



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.475/21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

*“Revoga Turno Único e Restabelece
horário de expediente dos Órgãos e ou
Repartições Públicas Municipais.”*

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga Turno Único dos Órgãos e ou Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Inhacorá e restabelece os horários de expediente, a saber:

Art. 2º - O horário de funcionamento dos Órgãos e ou Repartições Públicas Municipais será, manhã das 7:30 às 11:30 e tarde das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - Revoga-se o decreto executivo nº 2.453/20.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2.021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 26 DE JANEIRO DE 2.021.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se/


DANIELI DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretária de Administração

